

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, consoante autorização do(a) Sr(a). NAGELA COSTALONGA CADE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de IPIXUNA DO PARÁ, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

De acordo com a justificativa apresentada pela secretaria supracitada, no termo de referência anexado aos autos, a devida locação do imóvel é necessária considerando que a Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará não possui até o momento um prédio para abrigar os serviços realizados pelo conselho Tutelar.

Considerando as atribuições destinadas ao Conselho Tutelar, é imprescindível a locação de um imóvel devidamente adequado para garantir os serviços do determinado departamento.

RUA CRITOVÃO COLOMBO, C/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Posto isto, o imóvel a ser locado atende adequadamente as finalidades presúpuas da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo possível a realização da devida contratação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizado previamente uma avaliação do imóvel com a finalidade de estabelecer o valor de locação, este baseado no valor médio de imóveis (edificações) da região, compatível com a realidade mercadológica, conforme documento anexado aos autos.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com GIVANILDO PEREIRA DOS SANTOS, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 05 de janeiro de 2022


CAROLINE DINIZ DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente